



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0234/2022

Em, 02 de maio de 2022.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA A LISTAGEM DE FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE COM SUA FUNÇÃO E/OU ESPECIALIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Saúde obrigada a publicar no portal da transparência da Prefeitura listagem de funcionários das unidades de saúde com sua função e/ou especialidade.

§ 1º O objetivo desta Lei, é garantir a humanização do usuário do serviço de saúde, buscando facilitar o acesso também a função/especialidades do funcionário de seu interesse;

§ 2º Para efeito do disposto no caput deste artigo, entende-se por Unidade de Saúde: secretaria de saúde, hospitais, pronto atendimento e postos de saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2022.

JOÃO ROBERTO DE JESUS DA SILVA
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta Lei é dar transparência e fornecer aos Municípios instrumentos que possam facilitar o acompanhamento dos atos e serviços da administração pública mostra comprometimento da Prefeitura Municipal com o cidadão de Cabo Frio e o



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

devido cumprimento das determinações legais com as quais o Poder Executivo municipal já está vinculado a operacionalizar de fato.

Por exemplo: Em pesquisa por médico no portal da transparência, ele consta como médico socorrista (mas não discrimina sua especialidade).

A devida concretização deste mecanismo, irá alçar a cidade de Cabo Frio como uma referência em termos de bom uso dos recursos públicos, transparência na gestão pública e, principalmente, respeito aos cidadãos usuários da rede pública municipal de saúde.

Neste sentido, eu, Vereador Roberto Jesus, proponho a esta Casa Legislativa o referido projeto, na confiança de que os Nobres Edis aprovarão este texto que em tanto contribui para o bem coletivo de nossa cidade.